

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Piçarra
Prefeitura Municipal de Piçarra
Pregão Eletrônico - 9/2024-006

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/04/2024 15:04	15/04/2024 18:00	22/04/2024 18:00	25/04/2024 08:59	25/04/2024 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/04/2024 - 15:48:21	Pedido de Impugnação ao Edital	22/04/2024 - 16:24:50	Indeferido	Pedido: Impugnação_Piçarra_Assinada.pdf

Embasmamento: Boa tarde prezados! Segue em anexo impugnação ao edital.

Julgamento: Mantem o processo na data e hora, como foi publicado, sem motivo para impugnação.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/04/2024 - 14:59:01	esclarecimento	24/04/2024 - 14:59:01

Dúvida: 1. Quem é a atual fornecedora?

2. Aceita taxa negativa?

3. Qual é a quantidade de cartões que serão emitidos?

4. Qual é o valor que será disponibilizado em cada cartão?

5. Qual o prazo para disponibilização de crédito?

6. Qual é o prazo estabelecido para a entrega da segunda via do cartão de vale-alimentação? A emissão da segunda via do cartão de vale-alimentação será cobrada ou será disponibilizada sem custo adicional?

7. Qual será o prazo para entrega das primeiras vias dos cartões?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos ansiosos por seus esclarecimentos.

Atenciosamente,

Resposta: Prezados (as),

Em resposta aos seus questionamentos, gostaríamos de esclarecer primeiramente, sobre a questão da atual fornecedora, é importante destacar que as solicitações de esclarecimentos devem ter como objetivo sanar dúvidas estritamente relacionadas ao processo licitatório atual, sem abordar contratações anteriores ou de outras naturezas desta administração.

Quando questionado sobre a aceitação de taxa negativa, a resposta é clara ao indicar que a taxa administrativa relacionada a este serviço deve se adequar aos limites estabelecidos no Termo de Referência, não podendo exceder o valor estimado previamente definido, o que implica uma gestão financeira cuidadosa e conforme as diretrizes do processo.

Em relação à quantidade de cartões a serem emitidos e o valor disponibilizado em cada um, a administração esclarece que ambos os aspectos estarão alinhados ao quantitativo de gêneros alimentícios solicitados por cada órgão participante deste processo, evidenciando a flexibilidade do sistema para atender às demandas específicas.

Sobre o prazo para disponibilização de crédito, é informado que o sistema de administração, controle e gerenciamento dos serviços será implementado em um prazo de 05 dias corridos a partir da assinatura do contrato, com a execução dos serviços iniciando-se após essa etapa e dentro do período de vigência contratual.

A questão da emissão de segunda via do cartão de vale-alimentação e a entrega das primeiras vias dos cartões é abordada com o esclarecimento de que o foco deste procedimento licitatório é a contratação de serviços relacionados à cobrança de uma taxa administrativa, destinada a atender as necessidades do próprio órgão, sem aplicar o conceito de beneficiários individuais como em programas sociais.

Por fim, a administração reforça a importância da revisão cuidadosa do edital e seus anexos por parte dos participantes. Este documento é crucial para assegurar que todos os interessados estejam plenamente informados sobre as especificidades, requisitos e condições para a prestação dos serviços propostos, garantindo a eficácia, a conformidade com as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, e a transparência do processo licitatório.

22/04/2024 - 16:18:28

Esclarecimento

24/04/2024 - 15:00:07

Dúvida: 1) Quais são os órgãos participantes da contratação em referência?

2) Será aceita taxa de administração negativa?

3) É correto o entendimento que os itens 7.1.5, 7.1.5.1, 7.1.6, 7.1.6.1, 7.1.6.2 não se aplicam ao objeto da presente contratação?

4) Conforme estabelece o item 5.6, do termo de referência, "O fiscal de contrato deverá ter identificação validada através de Meio de Pagamento e senha pessoal para autorizar execução de operação realizada pela rede credenciada da CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o usuário no ato da autorização e colha com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas".

É correto entender que o fiscal do contrato será a única pessoa responsável pela utilização do cartão através de senha pessoal?

5) O item 9.5, do termo de referência, estabelece que no que tange ao levantamento para composição/estimativa de preços referente aos serviços gestão de suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios tais dados foram obtidos através de levantamento dos suprimentos disponibilizados no último exercício.

É correto entender que a gestão de suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios se refere ao serviço de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de cartão eletrônico com chip?



Resposta: Prezados (as),

Os órgãos participantes da contratação referida incluem a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Em relação à aceitação de taxa de administração negativa, é importante destacar que a taxa administrativa deve se conformar aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, mantendo-se dentro dos limites financeiros previamente determinados, o que sugere uma abordagem prudente e alinhada às diretrizes do processo licitatório.

Quanto à aplicabilidade dos itens 7.1.5, 7.1.5.1, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2, que tratam de direitos patrimoniais, propriedade intelectual e direitos autorais das soluções tecnológicas fornecidas, é incorreto o entendimento de que não se aplicam ao objeto da presente contratação. Na verdade, esses itens são fundamentais para assegurar os direitos da contratante sobre os produtos e soluções desenvolvidas, visto que o contrato abrange a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com a implementação e operação de um sistema informatizado integrado para a aquisição de gêneros alimentícios.

Ademais, é correto compreender que o fiscal do contrato será o responsável exclusivo pela utilização do cartão por meio de uma senha pessoal, conforme estabelecido no item 5.6 do termo de referência. Essa disposição indica que a segurança e a gestão adequada das autorizações de operações realizadas pela rede credenciada da contratada são responsabilidades diretas do fiscal, evidenciando um controle centralizado das autorizações.

Por fim, o item 9.5 do termo de referência esclarece que a gestão de suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios está diretamente relacionada ao serviço de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de cartões eletrônicos com chip. Isso significa que a gestão de suprimentos compreende o uso desses cartões como meio para facilitar e controlar a aquisição de gêneros alimentícios, oferecendo um método eficiente e seguro para gerir tais transações.

17/04/2024 - 15:09:00

Pedido de esclarecimento

22/04/2024 - 15:29:18

Dúvida: 1 - Qual o valor mensal estimado do contrato?

2 - Qual o valor global até 31 de dezembro de 2024 estimado do contrato?

3 - Qual o CNPJ pagador?

4 - Podemos entender que esse valor de R\$1.280.408,06 e sem acréscimo de taxa?

5 - o objeto licitado é para os servidores da Prefeitura?

6 - qual o endereço completo de entregar os cartões?

7 - São quantos cartões estimados?

8 - Podemos entender que caso o licitante queira cadastrar sua proposta eletrônica inicial com taxa zero por cento, deverá inserir os valores 0,00 conforme o anexo aqui? esta correto?

9 - Podemos entender que não será aceita taxa negativa/de desconto?

10 - Podemos entender que será aceita taxa zero por cento?

11 - O Objeto licitado é vale alimentação, para compras em mercados, açougues, padarias, supermercados, ou seja, para generos alimenticios in natura. correto?

12 - o item 6.1.4. cita "6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;"....

Pergunta-se para nao ocorrer identificação do licitante nesse campo "Descrição detalhada do objeto" o licitante poderá colocar apenas o prazo de validade da proposta, modelo inserir a palavra "serviços". Esta correto?

Resposta: O processo licitatório em questão, conforme detalhado no edital e anexos, visa à contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com a implementação e operação de um sistema informatizado integrado via internet, utilizando tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético em redes de estabelecimentos credenciados. Este procedimento é meticulosamente delineado para atender às demandas específicas da Prefeitura e suas secretarias, focando nas necessidades de gêneros alimentícios dos servidores. Logo, vale mencionar que este processo é destinado a atender diretamente as necessidades do próprio órgão, não se aplicando o conceito de beneficiários individuais como em programas sociais.

O valor mensal estimado para este contrato será determinado pelo volume de gêneros alimentícios solicitados pela Prefeitura, destacando que tal valor pode sofrer variações conforme a demanda apresentada. O valor global estimado do contrato, que se estende até 31 de dezembro de 2024, encontra-se devidamente descrito no Termo de Referência, fornecendo uma visão clara da extensão financeira do projeto.

O CNPJ que figurará como pagador dos serviços contratados será o da Prefeitura e dos órgãos responsáveis pela contratação, conforme disposto no Termo de Referência. Quanto à logística, o local de entrega dos cartões, que são parte integral deste sistema de vale alimentação, será definido no contrato, assegurando que a distribuição seja realizada de maneira organizada e eficaz. A quantidade de cartões e o volume de recursos financeiros alocados para este fim estarão diretamente alinhados ao quantitativo de gêneros alimentícios solicitados por cada órgão participante do processo, destacando a adaptabilidade do sistema às demandas específicas.

No que tange a taxa administrativa relacionada a este serviço, a mesma apenas não poderá exceder o valor estimado, conforme disposto no Termo de Referência.

Em relação ao questionamento sobre a descrição detalhada do objeto, a mesma deverá ser descrita conforme as especificações contidas no objeto deste processo.

Logo, diante de tais questionamentos gostaríamos de reforçar que a revisão cuidadosa do edital e seus anexos é imperativa para garantir uma compreensão abrangente das exigências e condições estabelecidas. Este documento não apenas delinea os parâmetros para a participação no certame, mas também assegura que os participantes estejam plenamente informados sobre as especificidades e requisitos para a prestação dos serviços propostos, garantindo assim a eficácia e a conformidade com as necessidades da Prefeitura e suas secretarias.

17/04/2024 - 09:26:28

Esclarecimento

19/04/2024 - 13:20:55

Dúvida: 1 - Qual será a quantidade de beneficiários?

2 - Qual o valor unitário a ser creditado em cada cartão?

Resposta: Com o intuito de esclarecer os questionamentos apresentados, é importante destacar que o foco deste procedimento licitatório é a contratação de serviços relacionados à cobrança de uma TAXA ADMINISTRATIVA. Logo, vale mencionar que este processo é destinado a atender diretamente as necessidades do próprio órgão, não se aplicando o conceito de beneficiários individuais como em programas sociais. Dessa forma, a quantidade de cartões e o volume de recursos alocados estarão alinhados ao quantitativo de gêneros alimentícios solicitado por cada órgão participante do processo.

16/04/2024 - 10:33:48

Esclarecimento

19/04/2024 - 13:18:51

Dúvida: 1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

2. Vai ser aceita taxa negativa?

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?



Resposta: Prezado (a) solicitante,

Em resposta aos seus questionamentos, gostaríamos de esclarecer que as dúvidas e esclarecimentos são para sanar questionamentos estritamente relacionadas ao processo licitatório em questão, sem abranger questões de outras contratações desta administração.

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

ACEITAÇÃO DE TAXA NEGATIVA: O edital, junto aos seus anexos, é a fonte principal para compreensão das condições de avaliação das propostas. Nele, você encontrará detalhes cruciais que abordam desde a qualificação para participação até os critérios específicos que norteiam a avaliação e seleção das mesmas.
CRITÉRIOS DE EMPATE ENTRE PROPOSTAS: O procedimento adotado em caso de empate é descrito de maneira clara no edital, assegurando a transparência do processo e igualdade de condições a todos os participantes, independente do porte da empresa.
QUANTITATIVO DE ESTABELECIMENTOS E PRAZO PARA ENTREGA: O termo de referência detalha o número de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada, em relação aos prazos para entrega dos produtos, o mesmo será estipulado conforme descrito em cada Ordem de Serviço emitida pelo órgão solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO À CONTRATADA: As condições e prazos de pagamento estão claramente estipulados no termo de referência, permitindo que as empresas participantes façam o planejamento financeiro necessário.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

Reforçamos a importância da leitura atenta do termo de referência anexo ao edital, pois este documento contém todas as informações necessárias para a participação consciente e informada no processo licitatório. Para quaisquer dúvidas adicionais ou esclarecimentos, nossa equipe está à disposição para auxiliar.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,20	1	TX	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/04/2024 - 14:38	EDITAL E ANEXOS.pdf
15/04/2024 - 14:38	TERMO DE REFERENCIA.pdf
15/04/2024 - 14:38	MINUTA_DE_CONTRATO_DE_SERVICOS_DIVERSOS_20130001.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/04/2024 - 09:46:46	Negociação aberta para o processo 9/2024-006	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2024-006. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2024 - 10:42:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-006. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2024 - 14:20:54	Documentos solicitados para o processo 9/2024-006	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2024-006. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2024 - 14:35:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2024-006. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	N/C	N/C	1,15	1	1,15

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI*	20.895.286/0001-28	24/04/2024 - 14:36:03	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Sim
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA*	19.207.352/0001-40	24/04/2024 - 15:15:37	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Não
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA*	21.922.507/0001-72	24/04/2024 - 15:19:25	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Sim
Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli*	16.814.330/0001-50	24/04/2024 - 15:59:47	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Não
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	09.573.196/0001-88	24/04/2024 - 16:32:20	N/C	N/C	1	2,20%	2,20 %	Não
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA*	03.817.702/0001-50	24/04/2024 - 16:39:10	N/C	N/C	1	0,01%	0,01 %	Não
KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA*	29.579.613/0001-07	24/04/2024 - 17:25:55	N/C	N/C	1	0,00%	0,00 %	Sim
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	24/04/2024 - 17:41:55	N/C	N/C	1	2,20%	2,20 %	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	60 dias
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.207.352/0001-40	60 dias
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	20.895.286/0001-28	60 dias
Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli	16.814.330/0001-50	60 dias
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	09.573.196/0001-88	60 dias
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	60 dias
KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	29.579.613/0001-07	060 dias

Lances Enviados

0001 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/04/2024 - 14:36:03	0,00 % (proposta)	20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 15:15:37	0,00 % (proposta)	19.207.352/0001-40 - LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 15:19:25	0,00 % (proposta)	21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 15:59:47	0,00 % (proposta)	16.814.330/0001-50 - Berlin Finance Meios de Pagamentos Eireli	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 16:32:20	2,20 % (proposta)	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
24/04/2024 - 16:39:10	0,01 % (proposta)	03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 17:25:55	0,00 % (proposta)	29.579.613/0001-07 - KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Cancelado - Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
24/04/2024 - 17:41:55	2,20 % (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:31:55	2,00 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido



25/04/2024 - 09:33:03	1,99 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:33:24	1,90 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:35:20	1,85 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:35:57	1,75 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:36:13	1,70 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:36:36	1,65 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:37:10	1,60 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:37:17	1,55 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:38:36	1,50 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:39:04	1,40 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:40:37	1,35 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:41:02	1,25 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:41:49	1,20 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09
25/04/2024 - 09:42:04	1,15 %	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	Válido
25/04/2024 - 09:42:32	1,10 %	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Cancelado - Inabilitado, conforme descrito no chat. 25/04/2024 14:17:09

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	25/04/2024 - 14:35:17	09.573.196/0001-88 - WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	HABILITACAO.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA	24/04/2024 - 16:29	FERNANDO COSTA RODRIGUES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	24/04/2024 - 17:41	Ilona da Mota Lima	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/04/2024 - 14:17:09	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.008.410/0001-06	Abrangendo todo o processo

Inabilitado, conforme descrito no chat.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/04/2024 - 08:48	--	--

0001 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
20.895.286/0001-28 - ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI	25/04/2024 - 09:51:34	Manifestamos intenção de interpor recurso quanto ao critério utilizado para desclassificação das licitantes, que foi utilizado de maneira incorreta, bem como pela falta de transparência no andamento processual. Será demonstrada em razões recursais a exequibilidade da taxa ofertada de pleno cumprimento ao edital e seus itens.	Indeferido
Justificativa: Seguiremos o edital.			
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	25/04/2024 - 09:56:42	Manifestamos intenção de interpor recurso quanto ao critério utilizado para desclassificação das licitantes, que foi utilizado de maneira incorreta, bem como pela falta de transparência no andamento processual. Será demonstrada em razões recursais a exequibilidade da taxa ofertada de pleno cumprimento ao edital e seus itens.	Indeferido
Justificativa: Seguiremos o edital.			
29.579.613/0001-07 - KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	25/04/2024 - 09:59:26	Manifestamos intenção de interpor recurso relacionada a desclassificação em massa das concorrentes de maneira completamente equivocada, motivada pela falta de esclarecimento e boa vontade da administração em sanar as dúvidas, inconsistências e falta de informação contida em edital e termo de referência.	Indeferido
Justificativa: Seguiremos o edital.			
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	25/04/2024 - 14:24:18	Manifestamos intenção de recurso ante a nossa desclassificação devido a validade do alvará, conforme decreto anexo em habilitação, demais apontamentos serão expostas em nossas razões.	Indeferido
Justificativa: Inabilitado, conforme explicação no chat.			
28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	25/04/2024 - 14:37:19	Prezado, Sr. Pregoeiro, venho, por meio desta, manifestar minha intenção de interpor recurso referente à desclassificação da nossa proposta no processo licitatório realizado por este órgão. Conforme documentação apresentada e de acordo com os termos do edital, destacamos que incluímos o decreto que comprova que o alvará de funcionamento está em conformidade com a legislação vigente até o dia 30/04/2024, permanecendo válido dentro do prazo estipulado para a realização deste certame. Entretanto, fomos surpreendidos com a decisão do Sr. pregoeiro de desclassificar nossa proposta sob a justificativa de que o alvará de funcionamento encontra-se vencido. Ressaltamos que tal informação é imprecisa, uma vez que o decreto mencionado na documentação comprova a validade do alvará até a data mencionada, estando em total conformidade com os requisitos exigidos no edital. Diante do exposto, solicitamos a revisão desta decisão e a reavaliação de nossa proposta, uma vez que atendemos a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentando a documentação necessária para comprovar nossa regularidade e habilitação para participar deste certame. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.	Indeferido
Justificativa: Segue a desclassificação conforme texto no chat.			

Chat

Data	Apelido	Frase
25/04/2024 - 09:01:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/04/2024 - 09:03:30	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes. Analisando propostas!
25/04/2024 - 09:12:34	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 0,00 reclassificada pelo comprador.
25/04/2024 - 09:15:26	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 0,01 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2024 - 09:15:26	Sistema	Motivo: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
25/04/2024 - 09:21:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/04/2024 - 09:21:27	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
25/04/2024 - 09:21:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/04/2024 - 09:22:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2024 - 09:22:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/04/2024 - 09:44:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/04/2024 - 09:46:46	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP/SS com lance de 1,10 %.
25/04/2024 - 09:46:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/04/2024 - 09:47:51	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2024 às 11:46.



25/04/2024 - 09:51:34	Sistema	O fornecedor ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2024 - 09:56:42	Sistema	O fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2024 - 09:59:26	Sistema	O fornecedor KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2024 - 10:42:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/04/2024 - 12:13:37	Pregoeiro	Boa tarde, estamos analisando documentos. Fica suspenso ate as 14:00hrs.
25/04/2024 - 14:06:08	Pregoeiro	Prezado (a) Senhor (a), Comunicamos que, após uma análise minuciosa dos documentos apresentados conforme exigido no edital, identificamos um impedimento significativo que nos leva a inabilitar sua empresa neste momento. A documentação submetida para análise incluía o alvará de localização e funcionamento, um dos documentos essenciais solicitados pelo edital para a participação na licitação. Verificamos que o alvará de sua empresa encontrava-se vencido desde o dia 31 de dezembro de 2023. É importante ressaltar que a validade do alvará de localização e funcionamento está condicionada à manutenção atualizada de licenças complementares, conforme estabelecido pela legislação vigente. Entre estas, destacam-se as licenças sanitárias, a licença ambiental de operação e o atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros. Durante nossa análise, constatamos que tanto a Declaração de Dispensa de Licença Sanitária quanto a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental... (CONTINUA)
25/04/2024 - 14:06:08	Pregoeiro	(CONT. 1) expiraram em 31 de dezembro de 2023. A ausência de renovação dessas licenças essenciais resulta na impossibilidade de validar o alvará de localização e funcionamento para fins de participação nesse certame. Diante do exposto, a inabilitação de sua empresa no processo licitatório atual se faz necessária devido à não conformidade com os requisitos documentais exigidos no edital. Esta decisão baseia-se na necessidade de garantir a igualdade de condições entre todos os participantes e a observância estrita das normas legais e regulamentares aplicáveis.
25/04/2024 - 14:08:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2024 - 14:08:57	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso quanto ao critério utilizado para desclassificação das licitantes, que foi utilizado de maneira incorreta, bem como pela falta de transparência no andamento processual. Será demonstrada em razões recursais a exequibilidade da taxa ofertada de pleno cumprimento ao edital e seus itens.
25/04/2024 - 14:08:57	Sistema	Justificativa: Seguiremos o edital.
25/04/2024 - 14:09:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2024 - 14:09:03	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso quanto ao critério utilizado para desclassificação das licitantes, que foi utilizado de maneira incorreta, bem como pela falta de transparência no andamento processual. Será demonstrada em razões recursais a exequibilidade da taxa ofertada de pleno cumprimento ao edital e seus itens.
25/04/2024 - 14:09:03	Sistema	Justificativa: Seguiremos o edital.
25/04/2024 - 14:09:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2024 - 14:09:08	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de interpor recurso relacionada a desclassificação em massa das concorrentes de maneira completamente equivocada, motivada pela falta de esclarecimento e boa vontade da administração em sanar as dúvidas, inconsistências e falta de informação contida em edital e termo de referência.
25/04/2024 - 14:09:08	Sistema	Justificativa: Seguiremos o edital.
25/04/2024 - 14:17:09	Sistema	O fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA foi inabilitado no processo.
25/04/2024 - 14:17:09	Sistema	Motivo: Inabilitado, conforme descrito no chat.
25/04/2024 - 14:17:09	Sistema	O fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2024 - 14:17:09	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA com lance de R\$ 1,15.
25/04/2024 - 14:20:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 25/04/2024.
25/04/2024 - 14:21:50	Pregoeiro	Segue o prazo para segunda colocar anexar documentos.
25/04/2024 - 14:24:18	Sistema	O fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2024 - 14:26:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
25/04/2024 - 14:26:35	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso ante a nossa desclassificação devido a validade do alvará, conforme decreto anexo em habilitação, demais apontamentos serão expostas em nossas razões.
25/04/2024 - 14:26:35	Sistema	Justificativa: Inabilitado, conforme explicação no chat.
25/04/2024 - 14:35:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/04/2024 - 14:37:19	Sistema	O fornecedor BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2024 - 15:24:48	Pregoeiro	Boa tarde, fica suspenso o processo para analisar documentos da empresa segunda colocada!
25/04/2024 - 15:37:19	Pregoeiro	Assim que terminarmos amanhã ou segunda-feira, agente segue com a habilitação!
29/04/2024 - 08:24:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
29/04/2024 - 08:24:03	Sistema	Intenção: Prezado, Sr. Pregoeiro, venho, por meio desta, manifestar minha intenção de interpor recurso referente à desclassificação da nossa proposta no processo licitatório realizado por este órgão. Conforme documentação apresentada e de acordo com os termos do edital, destacamos que incluímos o decreto que comprova que o alvará de funcionamento está em conformidade com a legislação vigente até o dia 30/04/2024, permanecendo válido dentro do prazo estipulado para a realização deste certame. Entretanto, fomos surpreendidos com a decisão do Sr. pregoeiro de desclassificar nossa proposta sob a justificativa de que o alvará de funcionamento encontra-se vencido. Ressaltamos que tal informação é imprecisa, uma vez que o decreto mencionado na documentação comprova a validade do alvará até a data mencionada, estando em total conformidade com os requisitos exigidos no edital. Diante do exposto, solicitamos a revisão desta decisão e a reavaliação de nossa proposta, uma... (CONTINUA)
29/04/2024 - 08:24:03	Sistema	(CONT. 1) vez que atendemos a todos os requisitos estabelecidos no edital, apresentando a documentação necessária para comprovar nossa regularidade e habilitação para participar deste certame. Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
29/04/2024 - 08:24:03	Sistema	Justificativa: Segue a desclassificação conforme texto no chat.
29/04/2024 - 08:27:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA.



29/04/2024 - 08:28:32

Sistema

A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/04/2024 às 08:48.

29/04/2024 - 08:51:48

Sistema

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
ALDEMI BARROS MIRANDA	29/04/2024 - 09:55:26
Samira de Jesus Sousa	29/04/2024 - 09:55:26
PATRICIA LAYS BARBOSA MEDEIROS	29/04/2024 - 09:59:56
Samira de Jesus Sousa	29/04/2024 - 09:59:56

ALDEMI BARROS MIRANDA

Pregoeiro

PATRICIA LAYS BARBOSA MEDEIROS

Apoio

Samira de Jesus Sousa

Apoio

